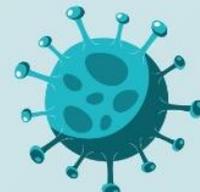
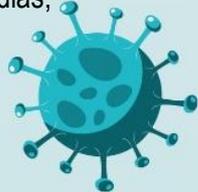
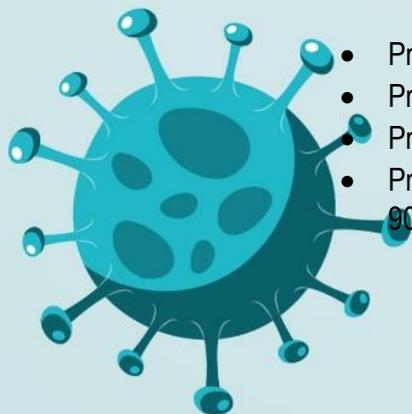
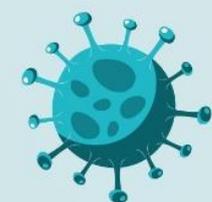


MEDIDAS DO CRCAP DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19

O Conselho Regional de Contabilidade juntamente com o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Amapá tomaram medidas diante da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, para salvaguardar os profissionais da contabilidade, que são considerados agentes essenciais para o País, as quais foram:

1. Publicação da Portaria CRCAP nº 012/2020 sobre medidas de combate e prevenção ao contágio do coronavírus.
2. Divulgação dos canais de comunicação e os serviços durante o período de suspensão de todos os atos presenciais.
3. Reuniões regimentais, de grupos de trabalho e estudos, comissões, estão acontecendo por vídeo conferência, bem como as palestras e eventos, por live através do instagram, facebook.
4. Envio, juntamente com o SESCAP/AP, da carta ao governador do Estado, Waldez Goés, solicitando a prorrogação dos prazos de entrega de obrigações principais e acessórias, relativas aos tributos estaduais dos meses de março, abril e maio, para entrega nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
5. Solicitação a Junta Comercial do Amapá da prorrogação do prazo da entrega dos balanços.
6. Ofício enviado pelo SESCAP/AP, juntamente como o CRC/AP, à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Macapá, solicitando as seguintes medidas:

- Prorrogação do pagamento da taxa de Alvará por 90 dias;
- Prorrogação do pagamento de IPTU por 90 dias;
- Prorrogação do pagamento de ISSQN por 90 dias;
- Prorrogação das certidões negativa de débito municipal e de execução fiscal por 90 dias;





- Suspensão de cobrança de débitos na dívida ativa por 90 dias;
- Suspensão de pagamento de parcelas do REFIS Municipal por 90 dias;
- Prorrogações das licenças de funcionamento da PMM e Vigilância sanitária por 90 dias;
- Suspensões de execução fiscal judicial até perdurar a Pandemia do COVID-19;
- Prorrogação do pagamento de ISSQN das Empresas Optantes do Simples Nacional para acompanhamento da Resolução nº 152 de 18 de março de 2020, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional;
- Prorrogação do Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais – Refis Macapá (Lei nº 2.369/2019), cuja última forma de adesão vencerá em 31/03/2020, readequando às condições e prazos, incluindo débitos do Refis anterior, ou advindas em período posterior e os atuais.

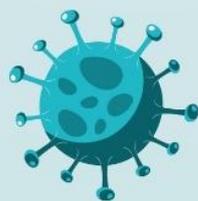
7. Participação de debates com o SEBRAE/AP e Fecomércio/AP na elaboração de um documento sobre impacto da pandemia do coronavírus na economia local.
8. A pedido do CFC envio do Ofício nº 359/2020 CFC-DIREX, o qual solicita a alteração de prazos para cumprimento de obrigações acessórias ao Gabinete da Secretaria Especial da Receita federal do Brasil.
9. Confirmação do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues que protocolou pedido na RFB do Ofício nº 359/2020 CFC-DIREX.
10. Compartilhamento dos cards do CFC nas redes sociais.
11. Ofício enviado pelo SESCAP/AP, juntamente como o CRC/AP, ao Governo do Estado, solicitando a inclusão do “escritório de serviços contábeis” no art. 2º do decreto 1726/2020.



12. Ofício enviado pelo SESCAP/AP, juntamente como o CRC/AP, a Prefeitura Municipal de Macapá, solicitando a inclusão de excepcionalidade de restrição “Dos Profissionais da Contabilidade” com apresentação de sua Carteira do CRC/AP no art. 8º do decreto 2.058/2020.



13. Ofício nº 039/2020/PRES./CRCAP enviado juntamente como o SESCAP/AP a Agência de Fomento do Amapá – AFAP solicitando linha de crédito ao profissional da contabilidade.





14. Ofício enviado pelo SESCAP/AP, juntamente como o CRC/AP, à Prefeitura Municipal de Santana, solicitando a excepcionalidade de restrição de circulação para Profissionais da Contabilidade para acesso aos escritórios de contabilidade ao Decreto N. 659/2020 – PMS.
15. Ofício enviado pelo SESCAP/AP, juntamente como o CRC/AP, à SEFAZ para o uso de Certificado Digital para Assinatura nos processos eletrônicos de inscrição e alteração de empresas concomitante a outros documentos enviados a SEFAZ.
16. Ofício enviado pelo CRC/AP à Junta Comercial do Amapá - JUCAP para a flexibilização e ou substituição da Certidão que temporariamente estará indisponível pelo site do Conselho, nos processos que acompanham balanços e diários.

Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
Contadora Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
CRCMG nº 048463/O-4-T - AP
Presidente do CRCAP

